



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
Gabinete da Presidência

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 128/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento periódico quanto à existência de relação familiar ou de parentesco entre servidores e entre servidores e magistrados, bem como de atualização da base de dados do novo sistema de recursos humanos adquirido pelo Tribunal de Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todos os servidores (efetivos, comissionados e requisitados) e estagiários (do ensino médio profissionalizante, da graduação e da pós-graduação), que atuam nas unidades do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, preencham e enviem o documento denominado “Declaração de Relação Familiar ou Parentesco”, que estará disponível na intranet do Tribunal de Justiça.

Art. 2º O documento de que trata o Art. 1º deste Ato ficará disponível na intranet do Tribunal de Justiça e deverá ser preenchido no período de 22 a 26 de setembro de 2025.

Parágrafo único. Após o encerramento do prazo previsto no caput, a Diretoria de Gestão de Pessoas verificará e, em sendo o caso, encaminhará à Presidência relatório contendo os nomes dos servidores e/ou estagiários que não observaram o disposto no presente Ato, via processo administrativo eletrônico, para que medidas administrativas possam ser tomadas.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, datado e assinado eletronicamente.

Desembargador FREDERICO MARTINHO DA NÓBREGA COUTINHO
Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba

Este texto não substitui o publicado no DJe em 18.09.2025.